

CONCORRÊNCIA Nº 005/2021

RELATÓRIO FINAL DE LICITAÇÃO

Ref.: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de reforma da Unidade de Cultura e Lazer de Brasília do Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado do Acre – SESC-AR/AC.

A fase de abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas comerciais ocorreu em 10/01/2022, às nove horas (9h00min) horas, na sede do Departamento Regional do Sesc no Estado do Acre, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 2473, bairro Bosque, Rio Branco (AC).

Apenas 3 (três) empresas atenderam ao instrumento convocatório: EMOT CONSTRUÇÕES LTDA., E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI e AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA., momentos antes da abertura da reunião.

Conforme faculta o item 5.4 do Edital, a Comissão decidiu inverter o procedimento, abrindo primeiramente as propostas, classificando os proponentes e só então abrindo o envelope de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar. Foram obtidas as seguintes propostas de preços globais: R\$ 1.516.098,72 da empresa EMOT CONSTRUÇÕES LTDA.; R\$ 1.642.592,10 da empresa E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO – EIRELI; e R\$ 1.483.935,90 da empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA. Em seguida, a sessão foi suspensa para análise das propostas e aferição pela área técnica de eventuais ultrapassagens de preços unitários e global.

Em 12/01/2022, a Gerência de Manutenção e Obras do Sesc-DRAC emitiu parecer opinando pela classificação da proposta da licitante EMOT CONSTRUÇÕES LTDA. Já em relação às outras duas concorrentes, consignou que a empresa AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA, apresentou composição de custo com preço de mão de obra abaixo do mínimo previsto na convenção coletiva dos trabalhadores da construção civil e a empresa E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI indicou equivocadamente, em sua proposta, serviços diversos daqueles especificados na planilha orçamentária divulgada pelo Sesc.

Em seguida, no dia 17/01/2022 a Comissão notificou ambas as empresas para corrigirem os citados erros, no prazo comum de 3 (três) dias úteis.

Foram encaminhadas as correções dentro do prazo estabelecido e após novo parecer da área técnica, datado de 19/01/2022, em 20/01/2022 a Comissão declarou CLASSIFICADAS as propostas de preços globais de todas as concorrentes, na seguinte ordem:

Colocação	Firma Concorrente	Valor da Proposta R\$
1º	AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA	1.483.935,90
2º	EMOT CONSTRUÇÕES LTDA	1.516.098,72
3º	E. G. SILVA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EIRELI	1.642.592,10

Publicada a decisão da fase de preços em 20/01/2022 e tendo o prazo recursal transcorrido sem qualquer impugnação, a Comissão designou para 31/01/2022, as 15 horas, a continuação do Certame.

Em 31/01/2022 foi aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da primeira colocada. A sessão foi suspensa para análise dos documentos de habilitação pela Comissão e área técnica.

Mediante parecer datado de 04/02/2022, a área técnica considerou a concorrente habilitada, por atender aos requisitos de qualificação técnica constantes no Edital. A Comissão verificou que foram atendidos aos requisitos de habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, razão pela qual a concorrente foi HABILITADA, pela Comissão em 08/02/2022. A apólice de seguro garantia foi apresentada no envelope de habilitação, atendendo ao subitem 2.9.6 do instrumento convocatório.

Em 15/02/2022 houve recurso pela concorrente EMOT CONSTRUÇÕES LTDA., o qual foi remetido à recorrida AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA. em 21/02/2022, para exercício opcional do contraditório. Em data de 24/02/2022 a referida empresa protocolou suas contrarrazões.

A Comissão manteve inalterada a decisão recorrida e em 03/03/2022 encaminhou o processo à Presidência da Administração Regional, para decisão terminativa.

Em 08/03/2022 o recurso foi julgado improcedente e mantida inalterada a habilitação da concorrente AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA.

Diante do exposto, esgotada a possibilidade de recurso administrativo, a Comissão, à unanimidade de seus Membros, declara **VENCEDORA** da Concorrência nº 005/2021 a empresa **AZ COMÉRCIO, SERV. E REP. IMP. EXP. LTDA**, com o valor global de **R\$ 1.483.935,90 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos)**, por ter apresentado proposta exequível de menor preço global e por ter cumprido todos os requisitos de habilitação.

Rio Branco (AC), 15 de março de 2022.

Naigner Dantas de Souza
Presidente da Comissão, em exercício

Erika Costa da Silva
Membro

Antonio Francisco de Souza Coelho
Membro